



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/04/2022

Jornal AMP

Página 685

Edição 2504

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2.250/22

Data 20.04.2022

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.187/21, Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.187/21, de 01 de dezembro de 2021; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte ação:

ÓRGÃO:	07.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROGRAMA:	0008 – Atenção Básica em Saúde		
FUNÇÃO:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
Ação nº	Descrição	Objetivo	
2.079	Ações de Enfrentamento da COVID-19	Desenvolver ações ao enfrentamento da situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes da pandemia - Coronavírus (COVID-19).	
Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(A)	Pacientes Atendidos	Pessoas	2000

**Art. 2º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 91.128,49 (noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.079000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1520)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 91.128,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 91.128,49</b>	

**Art. 3º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	91.128,49
<b>TOTAL</b>		<b>91.128,49</b>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 4º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 2º, desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de abril  
de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal